 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/12

**1. OBJETO****AQUISIÇÃO DE TIC Nº 0**

Trata-se de **contratação de Solução de Cálculos Judiciais por meio de subscrição (assinatura por usuário)**, com a finalidade de atender as necessidades da Central Única de Contadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Objeto	Qtde
1	Assinatura de uso (subscrição) do software SOS Cálculos pelo período de 12 meses	120

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem adquiridos e contratados

**2. JUSTIFICATIVA**

De início, impende mencionar que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possui um sistema para elaboração dos cálculos judiciais de sua alçada, nominado Sistema de Cálculo Judicial (SCJ), em produção/funcionamento desde o ano de 2008.

Ressalte-se que, considerando o lapso temporal transcorrido a partir de sua criação somado à evolução legislativa e tecnológica desde então, culminou com a desatualização do referido sistema, o qual, não está sendo suficiente para o atendimento das demandas de cálculo referentes aos processos atualmente em tramitação.

Por tal motivo, os servidores que atuam na feitura de Cálculos Judiciais, em especial em processos que encontram-se em fase de Cumprimento de Sentença/Execução acabam tendo que buscar ferramentas paliativas para atendimento das determinações dos magistrados, como por exemplo, elaboração de planilhas em programas como (LibreCalc/Excel) e/ou, utilizando calculadoras abertas de outros Tribunais, como por exemplo o PROJEF WEB ( <https://www.jfrs.jus.br/projefweb/> ) e POUPNET ( <https://www.jfrs.jus.br/poupnet/> ) desenvolvidos pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

O problema na utilização de ferramentas diversas e não homologadas na elaboração de cálculos judiciais relaciona-se à falta de uniformização dos cálculos, visto que são utilizadas ferramentas que possuem por vezes regras de cálculo divergentes das utilizadas por este TJ. Como resultado, há dificuldade na liquidação dos julgados, as partes insurgem-se reiteradamente, culminando com o atraso no deslinde do feito e na prestação da tutela jurisdicional célere, justa e efetiva.


Desta maneira, o presente documento formaliza e consolida a justificativa de contratação do sistema SOS Cálculos com o intuito atender a demanda de realização de Cálculos Judiciais, operada pela Central Única de Contadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Também está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/12

- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Agilidade na elaboração de cálculos;
- Realização de cálculos com parcelas de dívidas e pagamento, com a possibilidade de aplicação de diversos índices e taxas de juros num mesmo calculo;
- Inserção de juros simples ou capitalizados, multa;
- Importação de parcelas a partir de um arquivo em Excel;
- Emissão de relatórios, resumidos ou detalhados em diversos formatos;
- Melhoria na assertividade e rapidez de cálculos judiciais;
- Aumento da celeridade e da qualidade da atividade jurisdicional;
- Satisfação dos usuários.

### 4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Neste projeto há apenas um item e, portanto, sua contratação será realizada de forma individualizada, no formato MENOR PREÇO POR ITEM.

A necessidade de parcelamento do objeto está prevista nos Art. 15, IV e 23, § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;


Art. 23. (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dessa forma, essa separação por Itens buscou dar transparência aos valores individuais, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos constantes neste Termo de Referência estão localizados a seguir:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/12

**ITEM 1 –  
ASSINATURA DE USO (SUBSCRIÇÃO) DO SOFTWARE SOS CÁLCULOS PELO  
PERÍODO DE 12 MESES**

**Quantidade de usuários:** 120

**Período de subscrição:** 12 meses


**Requisitos mínimos do software:**

**5.1. MÓDULO CÁLCULOS JUDICIAIS**

- Correção Monetária: acumular a correção monetária mês a mês resultando em fator de correção, pro-rata e por competência.
- Tabelas com índices históricos, para serem utilizados individualmente ou na composição de tabelas.
- Data, histórico e índice percentual.
- Conversão de Moeda: conversões das moedas históricas, submetendo o fator de correção, considerada a data inicial e a data final do cálculo.
- Expurgo: substituir os índices na composição da tabela pelos índices plenos de expurgos selecionados.
- Utilizar vários índices ou várias tabelas no mesmo cálculo.
- Juros (juros de mora, comissão de permanência e remuneratórios): cálculo de juros simples e compostos, acumulado por períodos, por competência e pro rata.
- Cálculo com SELIC.
- Data final data de atualização do cálculo.
- Honorários Sucumbências em percentual o valor monetário.
- Honorários Execução em percentual ou valor monetário.
- Custas: data, valor, histórico, correção monetária e juros.
- Multa Astreintes: data, valor, histórico, correção monetária e juros única ou por período.
- Multa Moratória Percentual.
- Possibilitar a composição de multa em diferentes por períodos.
- Multa Processual Art. 523.
- Remanescente: cálculo do saldo remanescente quando houver deduções.
- Atualização independente dos valores pagos e dedução ao final do cálculo.
- Dedução de forma proporcional: principal, juros e acessórios.
- Dedução com incidência do Art. 354 NCC: prioritariamente pagamento dos juros.
- Cálculo do saldo remanescente em resumo.

**RELATÓRIOS**

- Características Gerais:
  - PDF
  - Inclusão de Logo
  - Paginação
  - Fórum
  - Número do Processo
  - Tipo de Ação
  - Partes
  - Tabela de Correção Monetária
  - Composição de Juros
  - Resumo
  - Relatório de Evolução

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/12

- Relatório de Deduções
- Relatório de Acessórios
- Contenha histórico compatível com CPC

#### DISPONIBILIDADE

- Este módulo será disponibilizado para todos os advogados do estado de GOIÁS no site do TJGO.
- Os cálculos realizados pelos advogados poderão ser acessados pelo TJGO para conferência e edição.
- Essa funcionalidade tem o objetivo de facilitar a confecção de cálculos no órgão judicial e diminuir o número de impugnações e aumentar a eficiência do tribunal.

### 5.2 MÓDULO REVISIONAL

#### 5.2.1 SISTEMA DE EVOLUÇÃO DE FINANCIAMENTO


- Sistema de Amortização Price
- Sistema de Amortização Price com Capitalização Anual
- Sistema de Amortização SAC
- Sistema de Amortização SACRE
- Sistema de Amortização Misto
- Método de Amortização Gauss
- Sistema de Amortização MAJS
- Sistema de Amortização MAJS com Capitalização Anual
- Sistema de Amortização Fixa Linear
- Sistema de Amortização Fixa Linear com Capitalização Anual
- Leasing
- Crédito Rotativo
- Método Hamburguês

#### CONFIGURAÇÕES

- Correção monetária no saldo devedor por competência ou pró-rata
- Correção monetária das prestações por competência, pró-rata ou PES
- Inclusão de acessórios: Seguro MIP, Seguro DFI e outros
- CES
- Busca de Taxa Média Banco Central
- Quitação Antecipada
- Amortização Extraordinária
- Incorporação ao Saldo Devedor
- Devolução de Taxas
- Inclusão de valores pagos, data, histórico e valor
- Apuração dos valores devidos em Liquidação de Sentença
- Diferença de Prestações Pagas
- Vencimento antecipado do Saldo Devedor
- Compensação a crédito ou a débito para o requerente em liquidação de sentença

#### RELATÓRIOS

- Características Gerais
- Resumo
- Evolução do Financiamento
- Diferença de Prestações
- Prestações inadimplentes
- Atualização de Taxas indevidas
- Deduções

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 004</b>	<b>Código/Versão: NCA-003</b>	<b>Página: 5/12</b>

- Acessórios
- Contenha histórico compatível com novo NCPC

#### 5.2.2 CHEQUE ESPECIAL

- Cálculo dos juros por média ponderada
- Cálculo dos juros sobre excesso de limite
- Utilizando a taxa contratada ou Taxa Média do Banco Central
- Capitalização mensal ou anual de juros
- Atualização do saldo final de inadimplência pelos critérios contratuais ou judiciais

#### RELATÓRIOS

- Características gerais
- Resumo
- Extrato completo

#### 5.2.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Saldo inicial
- Digitação de Créditos e Débitos
- Glosa de Valores
- Evolução no modelo mercantil
- Apuração de Saldo Final
- Atualização do Saldo Final

#### RELATÓRIOS

- Características gerais
- Resumo
- Extrato completo

#### 5.2.4 PIS/PASEP

- Apuração do saldo final pelos índices escolhidos
- Histórico de lançamentos
- Conversão de Moedas
- Apura diferença do saldo apurado e o valor sacado
- Atualização da diferença apurada

#### RELATÓRIOS


- Características gerais
- Resumo
- Extrato completo

#### 5.2.5 EXPURGO RURAL

- Evolução da Cédula até 03/1990
- Amortizações
- Apuração da diferença do saldo com índices expurgado
- Conversão de Moedas
- Histórico de lançamentos
- Atualização da diferença apurada

#### RELATÓRIOS

- Características gerais
- Resumo
- Extrato completo

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/12

### 5.2.6 PRECATÓRIO

- Conversão do Cálculo Judicial em Precatário
- Correção Monetária Fazenda Pública
- Juros de Mora Fazenda Pública
- Período de graça
- Atualização da diferença apurada

### RELATÓRIOS

- Características gerais
- Resumo
- Extrato completo

### 5.2.7 FAMÍLIA

- Todos os requisitos do Módulo Cálculo Judicial
- Apuração da Pensão em proporção ao Salário Mínimo Monetária Fazenda Pública
- Apuração da Pensão sobre salário mensal com as respectivas deduções (IR, INSS, etc..)

### RELATÓRIOS

- Características gerais
- Resumo
- Extrato completo

### 5.2.8 OUTROS MÓDULOS EM DESENVOLVIMENTO

- Desapropriação
- Diferença 11,98%
- Expurgo Poupança
- Contas garantidas
- O TJGO poderá solicitar desenvolvimento de outros módulos sem custos adicionais

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.


Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

## 7. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O período de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e das vantagens para a Administração quanto à continuidade do Contrato, para cada exercício financeiro, nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela a seguir:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 004</b>	<b>Código/Versão: NCA-003</b>	<b>Página: 7/12</b>

Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o objeto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
1	30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato	30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório	Edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-011  Fórum Cível da Comarca de Goiânia-GO – Av. Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia-GO, 74884-120

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega dos produtos

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo	Marcelo de Jesus Rosa Pereira	Analista Judiciário	Central Única de Contadores	5210255
Fiscal Demandante	Aparecida Fátima de Oliveira Santos	Escrevente Judiciário	Central Única de Contadores	5039312
Fiscal Demandante	Jereely Xavier de Paula	Analista Judiciário	Central Única de Contadores	5220114
Fiscal Técnico	Keila Sousa Silva	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Engenharia de Software	5110645


Tabela 04 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, a marca, modelo e, caso aplicável, o *part-number*, além do valor unitário e total para cada item do lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

Item	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
...	...	R\$ ...	R\$ ...	R\$ ...
<p><b>Razão Social:</b></p> <p><b>Número do CNPJ:</b></p> <p><b>Endereço Completo com CEP:</b></p> <p><b>Fone/Fax/Celular:</b></p> <p><b>E-mail:</b></p> <p><b>Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:</b></p> <p><b>Prazo de Validade da Proposta:</b></p> <p><b>Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:</b></p> <p><b>Local e Data:</b></p>				



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/12

(nome e assinatura do representante legal)

Tabela 05 – Formato da Proposta de Preços

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de suporte.

## 9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição/contratação de todos os itens ocorrerá na sua totalidade quando da assinatura do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/12

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

## 12. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III. multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

IV. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

V. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.


VI. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

VII. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/12

CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b.** Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

**II.** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

**a.** Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

**b.** Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

**c.** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

**d.** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

**e.** Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**§3º.** O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**§4º.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.


### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

### 14. FORMA DE PAGAMENTO


O pagamento será realizado **mensalmente** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela Contratante, após as verificações da Nota Fiscal ou Fatura emitida pela Contratada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 11/12

correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
  - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
  - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
  - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 12/12

- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
  - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
  - $EM = I \times N \times VP$ , sendo:
  - EM = Encargos moratórios;
  - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
  - VP = Valor da parcela a ser paga.
  - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

**Marcelo de Jesus Rosa Pereira**  
Coordenador da Central Única de Contadores

**Glauco Cintra Parreira**  
Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TIC

**Anderson Yagi Costa**  
Diretor de Tecnologia da Informação

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485026675533 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000282833

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 10/01/2022 às 13:24

